



Processo 74.529

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.978

Altera a Lei 8.267/14, que disciplina o Serviço de Táxi, para ampliar para três o número de condutores auxiliares permitidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O § 1º do art. 15 da Lei nº 8.267, de 16 de julho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 - (...)

§ 1º - O permissionário poderá ter no máximo 03(três) condutores auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida ou que venha a ser permitida pela legislação federal, desde que não vedada por esta Lei.

(...) (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente